

LEI Nº 25/73

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, DECRETA E EU,
EM SEU NOME SANCIONO A SEGUINTE LEI:

- Art. 1º - Fica concedido aumento salarial aos empregados braçais, sob regime C. L. T., passando de Cr\$ 247,68 (duzentos e quarenta e sete cruzeiros e sessenta e oito centavos) a receber vencimentos de Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros).
- Art. 2º - Poderá o Poder Executivo abrir crédito necessário ao cumprimento desta Lei.
- Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação / retroagindo seus efeitos a partir de 1º de setembro de 1 973, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipameri, 28 de setembro de 1 973

José Machado
Prefeito Municipal

Edson Ribeiro Sugai
Secretário.